



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2291

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Atas de registro de preço	5
Homologação / Adjudicação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8
Outros Atos	12
Poder Legislativo	19
Atos Oficiais	19
Portarias	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2291

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



463

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.174, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de ocupante de cargo efetivo de Motorista.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento do servidor, protocolado na sede do Paço Municipal às 10h14m do dia 09 de dezembro de 2025, sob o nº 3555/2025;

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a pedido, a partir de 10 de dezembro de 2025, o servidor público municipal **CARLOS CESAR LOUREDO DA SILVA**, portador do CPF nº XXX.105.658-XX, do cargo efetivo de **MOTORISTA**.

Art.2º Por conseguinte, fica declarado vago o cargo efetivo de Motorista, relativamente à vaga ocupada pelo servidor de que trata esta portaria.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 10 de dezembro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2291

Página 3 de 19



464

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.175, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre redução temporária de carga horária de servidor que especifica, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, nos termos previstos no artigo 98, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.112/1990 e **CONSIDERANDO** requerimento protocolado pela servidora abrangida por esta portaria, parecer jurídico ofertado pela Procuradoria Jurídica do município, bem como decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário (RE 1237867 RG/SP - SÃO PAULO), com efeitos de repercussão geral;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER redução de carga horária sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação, à servidora pública municipal **MAIARA CAVALIN MOVIO**, portadora do CPF nº XXX.289.968-XX, detentora do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º A redução de jornada ocorrerá exclusivamente nos dias e horários necessários ao comparecimento aos atendimentos, consultas, terapias e demais procedimentos médicos, observando-se o limite estritamente indispensável ao cumprimento do tratamento.

Art.3º Os dias e horários de redução da jornada serão definidos em conjunto pela servidora, pelo Setor de Pessoal e pela Secretaria Municipal de Saúde, com base na programação do tratamento, e formalizados em Termo de Ajuste a ser anexado ao expediente do requerimento.

Art.4º A servidora deverá apresentar ao Setor de Pessoal, mensalmente ou sempre que solicitado, declaração de comparecimento/atendimento emitida pelos profissionais ou unidades de saúde responsáveis pelo tratamento.

Art.5º Qualquer alteração no tratamento, carga horária ou necessidade de acompanhamento deverá ser comunicada imediatamente à Secretaria de Saúde e ao Setor de Pessoal, para reavaliação e eventual atualização da declaração de dias e horários de redução da jornada.

Art.6º A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, com efeitos a partir da cientificação da requerente.

Parágrafo Único A servidora deverá comunicar à Administração sobre qualquer fato modificativo da condição ensejadora da redução da carga horária, bem como trazer informação motivada sobre eventual necessidade de prorrogação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2291

Página 4 de 19

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico nº 033/2025

Processo nº 073/2025

Ata de Registro de Preços nº 100/2025

Contratada: **DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26**

Contratante: Município de Valentim Gentil

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (éticos, genéricos e similares) para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do município de Valentim Gentil/SP

Assinatura: 09/12/2025

Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico-financeiro do(s) Item(s): 217 - PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG COMPRIMIDO, de R\$ 0,30 para R\$ 0,45 cada comprimido.

Assinatura: 09/12/2025

Fundamento: Artigo 130 da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 09 de dezembro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

Pregão Eletrônico nº 033/2025

Processo nº 073/2025

Ata de Registro de Preços nº 094/2025

Contratada: **INOVAMED HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02.**

Contratante: Município de Valentim Gentil

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (éticos, genéricos e similares) para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do município de Valentim Gentil/SP.

Assinatura: 09/12/2025.

Valor da Ata de Registro de Preços com o acréscimo: R\$ 247.359,70 (acréscimo de 25% às quantidades iniciais do item 186 - LORATADINA 10 MG e do item 261 - SULFATO DE SALBUTAMOL, as quais perfazem o valor de R\$ 5.221,00).

Fundamento: Artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 09 de dezembro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 198/2022

Pregão Presencial nº 039/2022

Contrato nº 117/2022

Contratada: **KAROLAYNE NELCY VISICATO ME, CNPJ Nº 05.974.880/0001-10**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: Contratação de empresa especializada para a

locação de caçambas para descarte e destinação de resíduos de materiais de construção e resíduos de madeiras produzidos no município de Valentim Gentil/SP.

Assinatura: 09/12/2025

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual (15 de dezembro de 2025 e final em 14 de dezembro de 2026)

Valor do contrato: R\$ 172.232,00

Fundamento: 57, inciso II da Lei 8666/93.

Valentim Gentil/SP, 09 de dezembro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

Pregão Eletrônico nº 033/2025

Processo nº 073/2025

Ata de Registro de Preços nº 117/2025

Contratada: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98.**

Contratante: Município de Valentim Gentil

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (éticos, genéricos e similares) para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do município de Valentim Gentil/SP.

Assinatura: 09/12/2025.

Valor da Ata de Registro de Preços com o acréscimo: R\$ 23.625,00 (acréscimo de 25% às quantidades iniciais do item 130 - DIPIRONA 500 MG, as quais perfazem o valor de R\$ 4.725,00).

Fundamento: Artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 09 de dezembro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

Pregão Eletrônico nº 033/2025

Processo nº 073/2025

Ata de Registro de Preços nº 103/2025

Contratada: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.847.630/0001-10.**

Contratante: Município de Valentim Gentil

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (éticos, genéricos e similares) para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do município de Valentim Gentil/SP.

Assinatura: 09/12/2025.

Valor da Ata de Registro de Preços com o acréscimo: R\$ 377.693,50 (acréscimo de 25% às quantidades iniciais do item 84 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML, XAROPE ADULTO, COM COPO DE MEDIDA, as quais perfazem o valor de R\$ 1.340,00).

Fundamento: Artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 09 de dezembro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2291

Página 5 de 19

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 196/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: **TALITA DE ANDRADE PAGNOZZI, CNPJ Nº 34.622.243/0001-83**

Assinatura: 09/12/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de equipamentos para sistema de monitoramento por imagens, destinados às farmácias e almoxarifados da rede pública de saúde, bem como a pontos da Secretaria Municipal de Assuntos Administrativos.

Valor: R\$ 44.972,73

Vigência: 01 (um) ano

Processo nº 170/2025 - Pregão Eletrônico nº 085/2025

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais expediente (papelaria) para atender as necessidades dos diversos setores do município de Valentim Gentil/SP.

Assinatura: 09/12/2025

Vigência: 01 (um) ano

Processo nº 188/2025 - Pregão Eletrônico nº 095/2025

Ata de Registro de Preços nº 197/2025

Empresa: **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA, CNPJ Nº 17.440.078/0001-20**

Valor: R\$ 88.431,12

Ata de Registro de Preços nº 198/2025

Empresa: **AQUARIUS MAGAZINE FERNANDÓPOLIS LTDA, CNPJ Nº 02.197.874/0001-06**

Valor: R\$ 75.671,23

Ata de Registro de Preços nº 199/2025

Empresa: **MG SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 29.345.344/0001-14**

Valor: R\$ 60.187,88

Ata de Registro de Preços nº 200/2025

Empresa: **OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº 49.160.157/0001-73**

Valor: R\$ 29.535,76

Ata de Registro de Preços nº 201/2025

Empresa: **NET TECH PAPELARIA ONLINE LTDA, CNPJ Nº 59.528.654/0001-35**

Valor: R\$ 19.687,53

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo nº 188/2025

Pregão Eletrônico nº 095/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Administrativos e Outras

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais expediente (papelaria) para atender as necessidades dos diversos setores do município de Valentim Gentil/SP.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio nomeada por meio da Portaria nº 5.854, de 06 de janeiro de 2025, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA, CNPJ Nº 17.440.078/0001-20**, vencedora dos itens 011, 021, 023, 075, 113, 122, 157, 162, 165, 171, 172 e 179; **AQUARIUS MAGAZINE FERNANDÓPOLIS LTDA, CNPJ Nº 02.197.874/0001-06**, vencedora dos itens 001, 014, 017, 022, 025, 026, 027, 030, 031, 032, 033, 034, 038, 039, 042, 046, 048, 054, 056, 057, 060, 062, 064, 065, 067, 068, 072, 073, 074, 076, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 089, 096, 114, 117, 118, 124, 126, 130, 134, 135, 136, 137, 142, 143, 148, 166, 168 e 169; **MG SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 29.345.344/0001-14**, vencedora dos itens 002, 008, 010, 016, 018, 019, 020, 028, 036, 037, 040, 041, 044, 045, 047, 049, 050, 051, 052, 053, 058, 066, 069, 077, 078, 079, 094, 095, 099, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 119, 127, 131, 146, 147, 150, 153, 154, 170, 174, 175, 176 e 177; **OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº 49.160.157/0001-73**, vencedora dos itens 003, 004, 013, 024, 029, 035, 055, 059, 061, 063, 070, 071, 080, 088, 090, 092, 093, 097, 100, 101, 102, 103, 104, 120, 121, 123, 125, 128, 129, 132, 140, 149, 151, 156, 160, 161, 163, 164, 167, 173 e 180; **NET TECH PAPELARIA ONLINE LTDA, CNPJ Nº 59.528.654/0001-35**, vencedora dos itens 006, 007, 009, 012, 133, 138, 139, 141, 144, 145, 152, 155, 158, 159 e 178.

Encaminhe-se cópia do Pedido de Ordem de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil/SP, 08 de dezembro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo nº 170/2025

Pregão Eletrônico nº 085/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Administrativos e Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de equipamentos para sistema de monitoramento por imagens, destinados às farmácias e almoxarifados da rede pública de saúde, bem como a pontos da Secretaria Municipal de Assuntos Administrativos.

DESPACHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2291

Página 6 de 19

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio nomeada por meio da Portaria nº 5.854, de 06 de janeiro de 2025, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **ADJUDICO e HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **TALITA DE ANDRADE PAGNOZZI, CNPJ Nº 34.622.243/0001-83**, vencedora do grupo único.

Encaminhe-se cópia do Pedido de Ordem de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil/SP, 08 de dezembro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 171/2025

Pregão Eletrônico nº 086/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão de obra, para limpeza, asseio, conservação e higienização das Unidades de Saúde de Valentim Gentil/SP.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio nomeada por meio da Portaria nº 5.854, de 06 de janeiro de 2025, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **ADJUDICO e HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **OESTELIMP TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ Nº 45.043.822/0001-98**, vencedora do lote único.

Encaminhe-se cópia do Pedido de Ordem de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil/SP, 08 de dezembro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

À empresa

F A COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **57.064.498/0001-73**

Representada por FREDERICO AUGUSTO COSTA LUCENA

Povoado de São Marcos, s/n, Zona Rural, CEP 57580-000, na cidade de Major Isidoro, estado de Alagoas.

Prezado(a) Senhor(a),

O MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL vem, com o devido respeito, notificar essa empresa nos termos que segue:

Em conformidade com o processo nº 043/2025, levado a efeito na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025, cujo objeto é o "**Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos para atender as necessidades de diversos setores do município de Valentim Gentil/SP**", foi firmada com essa empresa, em 03 de abril de 2025, a Ata de Registro de Preços nº 041/2025.

Ocorre que a execução do objeto, que é a "*aquisição de mobiliários e equipamentos*", do qual essa empresa foi a vencedora, não está sendo cumprida da forma pactuada no procedimento acima mencionado, ou seja, a Empresa, ora notificada, não executou o objeto da Ata de Registro de Preços, conforme pedido nº 08022/25, de 06/10/2025.

Conforme consta no Termo de Referencia, anexo do Edital, item 6.2 - "*As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:00h e 17:00h, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data de recebimento da respectiva autorização de fornecimento, salvo em situações excepcionais, mediante justificativa da administração, para atendimento de situação emergencial, em que o prazo de entrega poderá ser reduzido.*"

Não obstante, a cláusula 13.1 da Ata de Registro de Preços, aduz que o "*descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos e previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.*"

O artigo 155 da lei 14133/2021, prescreve que:

"Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I -

II -

III - dar causa à inexecução total do contrato."

.....

"Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I -

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;"

.....

"§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#)."

Como visto, essa empresa não vêm cumprindo com o instrumento obrigacional e a Lei de Licitações, fato que poderá ensejar as consequências daí advindas, inclusive ressarcimentos e proibição de contratar com o poder público, de tudo assegurando-se o contraditório e a ampla



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2291

Página 7 de 19

defesa.

Portanto, fica essa empresa notificada a fornecer os itens solicitados **em 05 (cinco) dias úteis**, uma vez que já se esgotou o prazo concedido pelo edital em referência.

INDEPENDENTEMENTE do devido fornecimento dos objetos, a mesma **poderá se defender por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento desta, pessoalmente ou por meio de advogado. Decorrido o prazo, a Autoridade maior do município decidirá, nos termos da lei de licitações, com a aplicação das penas constantes na lei de licitações e do contrato, se for o caso, inclusive com o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

Dê-se ciência à empresa com cópia.

Valentim Gentil, 30 de outubro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2291

Página 8 de 19

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2025 PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**:

I - o resultado final do **Processo Seletivo nº 02/2024**, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para a função de **Acompanhante Terapêutico, Enfermeiro, Motorista, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa, Supervisor do Programa Criança Feliz e Técnico de Enfermagem**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para preenchimento das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar durante o prazo de validade deste processo seletivo, nos termos estabelecidos pelo presente Edital;

II - O não comparecimento, no prazo legal, do(a) convocado(a) classificado(a) em 03º lugar para a função temporária de Técnico de Enfermagem, conforme Certidão expedida pela Seção de Pessoal,

RESOLVE:

I - Fica convocado(a) para contratação temporária no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, o(a) candidato(a) aprovado(a) no **Processo Seletivo nº 02/2024**, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo temporário de TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional/ Hemograma Completo / Hepatite B - HBSAG /
Hepatite C - Anti-HCV / VDRL

CLASS.	CANDIDATO	Nº INSC.	DT. NASC.	NOTA FINAL
04º	LEIZI CARLA DELLA ROVERE	156	21/10/1986	53,33

II - O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na **Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, até o dia 22 de dezembro de 2025**, no horário das das **13:00h às 16:00h**, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser contratado(a) temporariamente no cargo para o qual foi habilitado(a).

III - Se o(a) candidato(a) deixar de comparecer sem motivo justificado perderá o direito de contratação no cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá, ato contínuo, com as custas arcadas pelo município, ser submetido(a) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo máximo de dez (10) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório os resultados dos exames e apresentação dos documentos exigidos, será contratado(a).

V - Para ser contratado(a) temporariamente no cargo em que foi habilitado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (**original e cópia**):

- Carteira de trabalho com todos os contratos existentes;
- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2291

Página 9 de 19



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.599.833/0001-11

- j) Caderneta de vacinação;
- k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;
- l) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- m) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Comprovante de endereço.

VI - Além da documentação prevista neste Edital, será facultado à Prefeitura Municipal de Valentim Gentil exigir do(a) candidato(a) convocado(a) outros documentos que eventualmente sejam necessários para a abertura de Contrato de Trabalho.

VII - Fica facultado ao(à) candidato(a) convocado(a) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, bem como em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 10 de dezembro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2291

Página 10 de 19



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**:

I. O resultado final do Concurso Público nº 01/2022, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para provimento de cargos efetivos no serviço público municipal, das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital,

II. a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1004617-94.2024.8.26.0664, que determinou a imediata convocação e nomeação do candidato aprovado para o cargo de Motorista, e em cumprimento à referida ordem;

RESOLVE:

I - Fica convocado(a) para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2022, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o Cargo de MOTORISTA - Nível I

Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional/ Hemograma Completo/ Glicemia/ ECG/ Audiometria Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Dt. Nasc	Pontuação
26º	6973	NELCI DE SOUSA	XXX.531.438-XX	16/02/1960	81,00

II - O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 22 de dezembro de 2025, no horário das 13:00h às 16:30h**, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser nomeado no cargo para o qual foi habilitado.

III - Se o(a) candidato(a) deixar de comparecer sem motivo justificado, perderá o direito de nomeação no cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, ser submetido(a) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será nomeado(a) e posteriormente empossado(a) no cargo.

V - Para ser nomeado(a) no cargo em que foi habilitado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):

- Carteira de trabalho com todos os contratos existentes;
- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2291

Página 11 de 19



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- j) Caderneta de vacinação;
- k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;
- l) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- m) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Comprovante de endereço.

VI - Fica facultado ao(à) candidato(a) convocado(a) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 10 de dezembro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2291

Página 12 de 19

Outros Atos

Código: #6IMLPZGDJ3Q3W Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 13:47

1/7



Plano de Aplicação de Recursos

Número do Plano de Ação:

30882120250002-025964

Ente Recebedor:

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

CNPJ do Ente Recebedor:

46.599.833/0001-11

UF:

SP

Status do PAR:

Em análise

Data e hora de envio:

23/06/2025 às 21:01

Fundo/Órgão Vinculado:

Informação não encontrada

CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado:

Informação não encontrada

Valor total do Plano de Ação:

R\$ 489.484,60





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2291

Página 13 de 19

Código: #6IMLPZGDJ3Q3W Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 13:47

2/7

O MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL possui:

✓ Conselho de Cultura

Conselho de Cultura

Número da Lei

2370

Ano da Lei

2021

Lei

[Lei nº 2370 de 2021.](#)

Número da Portaria

6000

Ano da Portaria

2025

Portaria

[Portaria nº 6000 de 2025.](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2291

Página 14 de 19

Código: #6IMLPZGDJ3Q3W Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 13:47

3/7

Processo de Consulta Pública:

🇺🇸 O MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL tem disponível **R\$ 489.484,60** para distribuir no PAR.

A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual?

Anual

Para quais exercícios realizou-se a consulta pública?

Exercício 1

Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR?

Presencial

Data da consulta: 12/08/2025

CEP: 15520000

Logradouro: Avenida Evangelista Barbosa de Freitas

Número: 00

Complemento: Salão de Eventos da Chopplandia - Centro Comunitário

Bairro: Jardim Bentevis

Município: Valentim Gentil

Estado/UF: SP

Número de Participantes: 23

📎 [Documento de comprovação](#)

Quais modalidades de consulta foram realizadas?

Conselho de Cultura, Consulta aberta, Audiências públicas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2291

Página 15 de 19

Código: #6IMLPZGDJ3Q3W Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 13:47

4/7

Meta 1 – Ações Gerais

Exercício 2025

R\$ 122.371,15

1.1 Fomento Cultural

R\$ 110.236,09

1.1.1 Projetos para festival de artes integradas

Valor da Atividade: R\$ 60.000,00

Forma de execução da atividade:

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

Segmento cultural da atividade:

Circo; Dança; Capoeira; Artesanato; Hip Hop; Literatura; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Teatro; Patrimônio Cultural Imaterial; Performance; Festas e Celebrações; Audiovisual; Artes Visuais

Etapas do fazer cultural da atividade:

Difusão e Circulação; Produção

Essa atividade é direcionada para algum território específico?:

Território rural

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:

Cultura e Juventude; Culturas Urbanas; Cultura e Educação; Cultura e Gênero; Cultura e Pessoas Idosas; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Acessibilidade; Cultura e Turismo

Ação afirmativa da atividade:

Critérios diferenciados de pontuação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2291

Página 16 de 19

Código: #6IMLPZGDJ3Q3W **Tipo:** Anual **Gerado em:** 13/11/2025 às 13:47

5/7

1.1.2 Projetos para seguimento de musica

Valor da Atividade: R\$ 16.000,00

Forma de execução da atividade:

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

Segmento cultural da atividade:

Música Popular

Etapas do fazer cultural da atividade:

Produção; Difusão e Circulação

Essa atividade é direcionada para algum território específico?:

Território rural

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:

Cultura e Economia Criativa

Ação afirmativa da atividade:

Critérios diferenciados de pontuação

1.1.3 Seguimento para projetos de oficinas culturais.

Valor da Atividade: R\$ 34.236,09

Forma de execução da atividade:

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

Segmento cultural da atividade:

Circo; Capoeira; Audiovisual; Artesanato; Artes Visuais; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Hip Hop; Literatura; Música Popular; Moda; Teatro; Performance; Patrimônio Cultural Imaterial

Etapas do fazer cultural da atividade:

Formação

Essa atividade é direcionada para algum território específico?:

Território rural

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:

Cultura e Turismo; Cultura e Meio ambiente; Cultura e Infância; Cultura e Pessoas Idosas; Cultura e Gênero; Cultura e Educação; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Acessibilidade; Culturas Urbanas; Cultura Digital; Cultura LGBTQIAPN+; Cultura, Memória e Direitos Humanos

Ação afirmativa da atividade:

Critérios diferenciados de pontuação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2291

Página 17 de 19

Código: #6IMLPZGDJ3Q3W **Tipo:** Anual **Gerado em:** 13/11/2025 às 13:47

6/7

1.3 Obras, reformas e aquisições

R\$ 12.135,06

1.3.1 Reforma a aquisição de equipamentos para espaços culturais.

Valor da Atividade: R\$ 12.135,06

Tipo de atividade de infraestrutura:

Aquisição de equipamentos e mobiliários



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2291

Página 18 de 19

Código: #6IMLPZGDJ3Q3W Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 13:47

7/7

Resumo das Metas

Exercício 2025

Meta 1 - Ações Gerais	R\$ 122.371,15
1.1 Fomento Cultural	R\$ 110.236,09
1.1.1 Projetos para festival de artes integradas	R\$ 60.000,00
1.1.2 Projetos para seguimento de musica	R\$ 16.000,00
1.1.3 Seguimento para projetos de oficinas culturais.	R\$ 34.236,09
Soma das Atividades	R\$ 110.236,09
1.3 Obras, reformas e aquisições	R\$ 12.135,06
1.3.1 Reforma a aquisição de equipamentos para espaços culturais.	R\$ 12.135,06
Soma das Atividades	R\$ 12.135,06
Soma das ações	R\$ 12.135,06
Total	R\$ 122.371,15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2291

Página 19 de 19

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

PORTARIA Nº. 331, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o período de recesso funcional nas dependências da Câmara Municipal de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

Considerando as festividades alusivas ao “Natal” e “Ano Novo”, aliada ao encerramento do exercício financeiro, das sessões ordinárias da 1ª sessão legislativa da 19ª Legislatura e dos recessos promovidos pelo TCE/SP e TJSP.

HILÁRIO PEDRO MÓVIO, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Pela presente **PORTARIA**,

RESOLVE:

Artigo 1º. Suspender o expediente, bem como interromper o atendimento ao público, nas dependências da Câmara Municipal de Valentim Gentil, no período compreendido entre os dias 22 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, devendo os servidores retornarem ao trabalho no primeiro dia útil subsequente, sem prejuízo de seus vencimentos.

Artigo 2º. Durante o período acima mencionado, ficam os servidores dispensados do cumprimento de suas jornadas e do ponto eletrônico, em razão da ausência de serviços essenciais, nas dependências da Câmara Municipal de Valentim Gentil, restando obrigatória a presença em caso de convocação.

Artigo 3º. Ficarão também suspensos, no período compreendido no art. 1º, os prazos internos administrativos ou processuais, exceto os pertinentes ao fechamento contábil ou estabelecidos em legislação.

Artigo 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil
Em 10 de dezembro de 2025

HILÁRIO PEDRO MÓVIO
=Presidente da Câmara=

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

LAIS MILENE PEDREIRO MACHADO
=Assistente Legislativo =

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

